



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO EXTRA Nº 37-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Secretaria de Estado de Saúde.....		1	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			2

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 134, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências Pediátricas - COEP-DF para o enfrentamento das doenças respiratórias da infância no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e:

Considerando o índice acentuado de infecção pelo vírus sincicial respiratório e outras doenças respiratórias da infância que agravam sobremaneira o estado de saúde das crianças do Distrito Federal e Entorno;

Considerando o agravamento da ocupação de unidades de internações pediátricas e da necessidade de adoção de medidas imediatas e mediatas;

Considerando a prioridade absoluta de atendimento às crianças e, ainda, que é dever do poder público assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde, nos termos do art. 227, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado por meio da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando que esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal elaborou o PLANO DE ENFRENTAMENTO PARA AS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS DA INFÂNCIA NO DISTRITO FEDERAL, conforme Processo SEI nº 00060-00105966/2023-13;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergências Pediátricas - COEP-DF - para o enfrentamento das doenças respiratórias da infância no Distrito Federal, no âmbito da SES-DF, composto pelos servidores a seguir relacionados:

I - LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1688993-2, representando a Secretaria-Adjunta de Assistência em Saúde - SES/SAA, com a função de Coordenador;

II - MARCO ANTÔNIO VIEIRA JÚNIOR, matrícula 16873939, representando o Gabinete - SES/GAB, com a função de 1º Suplente;

III - EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI, matrícula 1441378-7, representando a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, com a função de 2º Suplente;

IV - JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, matrícula 14429373, representando a Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SES/SAG;

V - GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - matrícula 0188692-4, representando a Subsecretaria de Administração Geral - SES/SUAG;

VI - DIVINO VALERO MARTINS - matrícula 1.692.769-9, representando a Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS;

VII - MAURÍCIO GOMES FIORENZA - matrícula 0172201-8, representando a Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG;

VIII - DANIELLE SAMPAIO LIMA - matrícula 1672876-9, Referência Técnica Distrital em Emergências Pediátricas;

IX - JULIANA SANTOS REIS MARTINS - matrícula 16730070, Referência Técnica Distrital Colaboradora em Emergências Pediátricas;

X - LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS - matrícula 0145997-X, Referência Técnica Distrital em Anestesiologia;

XI - JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA - matrícula 1433695-2, Referência Técnica Distrital em Pediatria;

XII - PRISCILLEYNE OUVENEY REIS - matrícula 1436696-7, representando a Gerência de Epidemiologia de Campo - SVS/DIVEP/GECAMP;

XIII - FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - matrícula 1685736-4, representando a Diretoria de Vigilância Epidemiológica - SVS/DIVEP;

XIV - SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA - matrícula 16811607, representando a Diretoria da Estratégia Saúde da Família - SAIS/COAPS/DESF;

XV - RAMÁ DE OLIVEIRA CARDOSO CELANI - matrícula 14387603, representando a Coordenação de Atenção Primária à Saúde - SAIS/COAPS;

XVI - RENATA BRANDÃO ABUD - matrícula 159416-8, representando a Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar - SVS/DIVEP/GEVITHA;

XVII - FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE - matrícula 165.279-6, representando a Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - SAIS/CATES;

XVIII - JULIANA QUEIROZ ARAUJO - matrícula: 158988-1, representando a Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - SAIS/COASIS/DASIS;

XIX - HÉLIDA CÉLLES MÜLLER FERNANDES - matrícula 164.834-9, representando a Gerência de Serviços de Terapia Intensiva - SAIS/CATES/DSINT/GESTI;

XX - GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS - matrícula: 1.687.912-0, Referência Técnica Distrital em UTI Pediátrica;

XXI - BIANCA SOUZA LIMA - matrícula 1443954-9, representando a Diretoria de Serviços de Internação - SAIS/CATES/DSINT;

XXII - THAÍS DA SILVA BRAGA - matrícula 1661788-6, representando a Gerência de Apoio aos Serviços aos Serviços de Urgência e Emergência - SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE;

XXIII - JULIANA LEAO SILVESTRE DE SOUZA - matrícula 1443738-4, representando a Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias - SAIS/CATES/DUAEC;

XXIV - ARILENE DE SOUZA LUIS, matrícula 16716825, representando o Gabinete - SES/GAB;

XXV - FLÁVIA SILVA DUARTE matrícula 17117860, representando a Assessoria de Comunicação - SES/GAB/ASCOM;

XXVI - DEIVSON FABIO VIANA SANTANA MUNDIM, matrícula 17122074, Médico - Pediatra;

XXVII - VALDENIZE TIZIANI MATRÍCULA, matrícula 0654, representando o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB/ICIPE;

XXVIII - MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 0169994-6, representando o Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB;

XXIX - JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, matrícula 14921 representando o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF;

XXX - ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1442954-3, representando a Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - SES/GAB/CGCSS;

XXXI - LARA NUNES DE FREITAS CORREA, matrícula 1675226-4, representando a Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - SAIS/COASIS.

Art. 2º A participação no COEP-DF é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º O COEP-DF, para o enfrentamento das doenças respiratórias da infância no Distrito Federal, terá como atribuições:

I - Analisar os padrões de ocorrência, distribuição e confirmação dos casos de infecção pelo vírus sincicial respiratório e outras doenças ocorridos no território do Distrito Federal e Entorno;

II - Elaborar os fluxos e protocolos de vigilância e assistência para o enfrentamento das doenças respiratórias da infância no Distrito Federal;

III - Organizar ações que visem à capacitação dos servidores da SES-DF e das unidades privadas conveniadas ao SUS DF, de forma a ampliar o potencial de resposta a este agravo;

IV - Subsidiar os gestores da SES-DF com informações técnicas relacionadas ao assunto visando à adoção de medidas oportunas e tomada de decisões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência de três meses, sendo prorrogável por igual período.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00001723/2023-06, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da cantora JOELMA, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 22/04/2023, com duração de 80 min., na Praça da Torre da TV, em Brasília-DF, dentro da programação do projeto "BRASÍLIA 63 ANOS", representada por J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 39.888.402/0001-00, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 10, § 3º, da Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 - Realização Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria

de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de abril de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 71, de 14 de abril de 2023, página 65.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00001724/2023-42, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da dupla MAIARA E MARAÍSA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 21/04/2023, com duração de 80 min., na Praça da Torre da TV, em Brasília-DF, dentro da programação do projeto "BRASÍLIA 63 ANOS", representado por SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 26.636.436/0001-65, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 10, § 3º, da Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 - Realização Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de abril de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 71, de 14 de abril de 2023, página 65.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00001722/2023-53, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo FUNDO DE QUINTAL, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 23/04/2023, com duração de 80 min., na Praça da Torre da TV, em Brasília-DF, dentro da programação do projeto "BRASÍLIA 63 ANOS", representado por X ENTRETENIMENTO LTDA, sob o CNPJ nº 39.664.881/0001-80, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 10, § 3º, da Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 - Realização Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de abril de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 70, de 13 de abril de 2023, página 134.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação